



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau.
Fone: 0xx98 3268-3064, cispm@elo.com.br
Site: www.pm.ma.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2012-DP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Estadual nº 6839/96, de 14 de novembro de 1996, c/c o Convênio nº 002/2011-PGJ/MA, datado de 04/11/2011, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o Poder Executivo Estadual do Maranhão, divulga para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar praças policiais militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Maranhão, de conformidade com o Art. 2º, § 1º, inciso II, da Lei supra, **para a realização de tarefas por prazo certo**, devendo os candidatos obedecer às seguintes condições:

I - DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção para o preenchimento das vagas será coordenada por uma Comissão designada através de Portaria do Senhor Coronel QOPM Comandante Geral da PMMA;
2. A primeira etapa consistirá da análise dos documentos exigidos por ocasião das inscrições;
3. Na segunda etapa da seleção os candidatos serão avaliados de saúde pela Junta Militar de Saúde da PMMA.

II - DAS VAGAS

Serão destinadas a atender as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO** e serão preenchidas de acordo com as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, constante no Anexo I.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições neste Processo Seletivo estarão abertas no período de **14 de março a 13 de abril de 2012, das 07h30m às 17h30m**;
2. Os interessados deverão encaminhar à Diretoria de Pessoal, através da Ajudância Geral, o seu requerimento devidamente assinado pelo Chefe da Seção de Inativos, DP/4, com os anexos constantes do item IV deste Processo Seletivo;
3. O candidato deverá informar em seu requerimento o município em que deseja prestar serviço;

4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Os interessados deverão anexar ao requerimento, no ato da inscrição os seguintes documentos: **cópia da Carteira de Identidade, do CPF, do Contra-Cheque, do Comprovante de Residência e do Ato ou Diário Oficial** que publicou sua transferência para a Reserva Remunerada;

2. Os candidatos deverão anexar, ainda, no ato da inscrição, as seguintes Certidões Negativas: **da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Militar**.

V – DOS REQUISITOS

1. **SER PRAÇA PM DA RESERVA REMUNERADA** da Polícia Militar do Maranhão;

2. Não tenha sido condenado por sentença transitada em julgado com pena superior a 02 (dois) anos de prisão;

3. Não tenha sido condenado por qualquer pena, por crimes infamantes ou ofensivos à dignidade militar;

4. Não tenha sido condenado por crime no foro militar ou por crime ou por contravenção penal no foro civil, ainda que tenha havido perdão da pena;

5. Não tenha sofrido punição disciplinar que mostre negligência ou desinteresse pelo serviço policial militar ou que afete a moralidade da Corporação;

6. Quando na ativa, não teve comportamento mau ou insuficiente;

7. Não tenha sido punido por ingestão de bebida alcoólica;

8. Não tenha sido punido disciplinarmente por transgressão de natureza grave, só podendo ser selecionado, se permaneceu, pelo menos, cinco anos sem ter sofrido punição disciplinar;

9. Não estiver respondendo a Inquérito Policial Militar, Inquérito Policial, Conselho de Disciplina, Conselho de Justificação, Sindicância e Processo Judicial, podendo ser indicado caso nada tenha sido apurado contra o mesmo;

10. Não estiver respondendo a processo crime na justiça;

11. Não estar na Corporação em função de medida liminar;

12. Não possuir restrição médica ou psicológica que contra-indique o uso de arma de fogo;

13. Ser julgado APTO após inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde da PMMA;

14. Tiver parecer favorável do (a) Diretor (a) de Pessoal da PMMA.

VI – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção dos candidatos será compreendida em duas etapas, na ordem abaixo estabelecida, sob a responsabilidade da Diretoria de Pessoal.

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORA
1ª Etapa	Análise de documentos	Diretoria de Pessoal	16 a 20/04/12	07h30min às13h00min
2ª Etapa	JMS	QCG	23 a 25/04/12	07h30min às12h00min

2. Do Exame Médico:

a. Esta etapa será de caráter eliminatório devendo os candidatos apresentarem na Junta Militar de Saúde da PMMA os seguintes exames:

- 1) Teste Ergométrico com laudo cardiológico;
- 2) Glicemia em jejum;

b. A Junta Militar de Saúde funcionará no Quartel do Comando Geral, em São Luís, **nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2012, das 07h30min às 12h00min;**

c. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos em tempo hábil à JMS, ou deixar de comparecer na data e horário designado para apresentação dos exames.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DAS VAGAS

1. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na 1ª e 2ª etapas;

2. Para estar em condições de ser indicado, o candidato deverá ter preenchido todos os requisitos exigidos neste processo seletivo;

3. A indicação para o preenchimento das vagas é de competência da Procuradoria Geral de Justiça do Estado, atendendo a conveniência e o interesse da Administração, de acordo com as vagas existentes para cada município;

4. A Diretoria de Pessoal divulgará, convenientemente, a relação dos candidatos selecionados.

VIII – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. Os policiais militares indicados serão designados para realização de tarefa por prazo certo no período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes envolvidas no convênio;

2. Caso o policial militar não deseje mais servir no Município em que escolheu inicialmente no ato da inscrição, poderá requerer do Procurador Geral de Justiça a sua indicação para outra Comarca;

3. A DP/4, providenciará ampla divulgação do processo seletivo na mídia, incluindo o site da PMMA, através da 5ª Seção do EMG;

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora de Pessoal da PMMA junto ao Comando da PMMA e as partes envolvidas no convênio.

Quartel do Comando Geral, em São Luís/MA, 13 de março de 2012.

FRANKLIN PACHÊCO SILVA – CEL PM

Comandante Geral da PMMA